



# REUNIÃO DE REPRENTANTES

08 DE SETEMBRO DE 2025

## PAUTA

I - INFORMES

II - CONFISCO PREVIDENCIÁRIO

III - ENCAMINHAMENTOS

# I - INFORMES

## 1 - REUNIÕES COM A SME

Durante manifestação e assembleia geral realizada em frente à SME, pressionamos e, mesmo após a aprovação da lei do prefeito Nunes, pelos vereadores governistas, determinando a aplicação do humilhante índice de 2,60% de reajuste, a partir de maio de 2025, conseguimos nos reunir com a SME.

No decorrer da greve deste ano também foram realizadas reuniões com o governo para discutir as reivindicações protocoladas pelo SINPEEM, SEDIN e SINESP, que compõem a Coordenação das

Entidades Específicas da Educação Municipal (Coeduc) e, pela primeira vez, em audiência de conciliação no Tribunal de Justiça (TJ), devido ao pedido da Prefeitura para que houvesse intervenção da Justiça, condenando a greve como abusiva. Resistimos, sustentamos a legalidade da greve e não a suspendemos, sob o risco de ser considerada abusiva e as entidades sindicais condenadas a pagar multa com valor variando de R\$ 100 mil a R\$ 1 milhão.

o justo e necessário movimento pelo atendimento às nossas reivindicações e manutenção dos nossos direitos.

Em reunião com a SME, ocorrida antes da decisão da assembleia geral por suspensão do nosso movimento, arrancamos o reconhecimento do direito de greve, não punição dos participantes,

pagamento dos dias parados mediante o compromisso com a população de reposição; criação de grupo de trabalho para discutir o artigo 44-A da Lei nº 18.221/2024, que trata do Plano Individual para o diretor de escola que não atinja grau satisfatório na avaliação institucional.

Reiteramos o posicionamento da Coeduc contra a suspensão da Jeif dos readaptados e dos docentes em licenças médicas por período igual ou superior a 30 dias e alterações no procedimento para escolha/atribuição de turno/agrupamento/classe/aula. Também deixamos claro que a greve não estava ocorrendo exclusivamente por salários, mas também pela revogação da Lei nº 18.221/2024, por condições dignas de trabalho, proteção à saúde e segurança dos profissionais de educação.

## **1.1 - GREVE E MANIFESTAÇÃO EM FRENTE À SME IMPEDIRAM PUNIÇÕES COM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE GREVE, PAGAMENTO DOS DIAS PARADOS E CONTINUIDADE DE DISCUSSÕES**

A pressão e ameaças do governo foram intensas. Os vereadores governistas também agiram com violência e desrespeito com os profissionais de educação e demais servidores, que não se intimidaram e resistiram o tanto quanto foi possível e durante difíceis períodos de feriados prolongados, escolhidos pelo governo para encaminhar e aprovar a sua política sem mobilização e resistência da categoria.

Ainda assim, conseguimos impedir a aplicação integral da política remuneratória do governo Nunes, que quer destruir as carreiras dos profissionais de educação, impondo a política de remuneração por subsídio, que acaba com direitos de carreiras como evolução, promoção, progressão e benefícios como quinquênios e sexta parte.

Mantivemos as nossas carreiras, direitos e benefícios, além de impedir que a greve fosse julgada abusiva e ilegal, garantimos o pagamento dos dias parados e nenhuma punição em protocolo assinado pelas Secretarias Municipais de Educação (SME) e de Gestão (Seges), que foi apresentado para a categoria em assembleia, antes da decisão de suspender a greve.

## **1.2 - SME PUBLICOU INSTRUÇÃO NORMATIVA, DESCUMPRINDO O PROTOCOLO**

No dia seguinte à decisão da categoria de suspender a greve, deliberada em assembleia, mediante os compromissos assumidos pelo governo, a SME publicou no DOC instrução normativa dispondo sobre a reposição dos dias parados, que contrariava o protocolo de negociação.

O SINPEEM, o SEDIN e o SINESP (Coeduc) regiram e obrigaram o governo a não realizar descontos dos dias de greve nos meses de maio, junho, julho e agosto e continuam pressionando para que os descontos, se existirem, sejam aplicados somente após o prazo final estabelecido para o cumprimento do plano de reposição de cada unidade, com data final em dezembro de 2025.

## **1.3 - SME RELUTOU EM REALIZAR REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COM A COEDUC**

Tentando fragilizar a importante unidade das entidades que representam especificamente os profissionais de educação e a resistência contra a implementação de remuneração por subsídio, também para os profissionais de educação, a SME resistiu em realizar reuniões com a Coeduc para discutir o cumprimento do protocolo de negociação.

Insistimos e conseguimos fixar um calendário de reuniões para tratar das questões constantes do protocolo de negociação e demais reivindicações protocoladas na SME e na Seges.

## **1.4 - REUNIÕES COM A SME CONTINUAM**

Após a suspensão da greve, o SINPEEM e as demais entidades que compõem a Coeduc realizaram quatro reuniões com a SME. Além de reiterarmos posição contrária à política de arrocho salarial, desmonte de direitos, terceirização e privatização da educação, discutimos e exigimos resposta às seguintes reivindicações:

- a)** antecipação da aplicação do índice de 2,55%, aprovado para maio de 2026, para o mês de outubro;
- b)** incorporação dos abonos complementares de pisos para os profissionais de educação com os seguintes índices e respectivas datas:

- ✓ 8,5%, a partir de 01 de outubro de 2025;
- ✓ 6,5%, a partir de 01 de janeiro de 2026;
- ✓ 10%, a partir de 01 de maio de 2026;
- ✓ 8,5%, a partir de outubro de 2026; e
- ✓ 11%, a partir de 01 de maio de 2026.

## **1.5 - SINPEEM EXIGE AMPLIAÇÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS E BENEFÍCIOS**

Sempre destacando que as reivindicações da categoria não se restringem às questões salariais, a pauta protocolada pelo SINPEEM e a Coeduc também inclui a ampliação de direitos funcionais e benefícios, tendo como centralidade os seguintes itens:

1. ampliação da diferença entre cada referência padrão das tabelas de vencimentos do Quadro de Profissionais da Educação de 6,5% para 10%;

2. enquadramento por evolução funcional para o Quadro de Apoio com os mesmos critérios dos docentes: tempo, títulos e tempo, títulos combinados;
3. considerar para fins de evolução funcional do Quadro de Apoio graduações e pós-graduações;
4. gratificações com calendário de incorporação aos padrões de vencimentos para docentes e gestores por especialização, mestrado e doutorado;

5. descongelamento dos 18 meses relativos ao período pandêmico, para fins de aquisição retroativa de quinquênios e sexta parte;

6. alteração do artigo 23 do Decreto nº 61.151/2022, reduzindo a alíquota previdenciária contributiva, dos servidores ativos e aposentados, de 14% para 11%;

Segundo a SME, esta discussão tem de ser realizada com a Secretaria Municipal de Gestão (Seges).

Para o SINPEEM, é indispensável que a SME consolide a valorização de seus profissionais como política de educação.

## **1.6 - PDE: REIVINDICAMOS AUMENTO DO VALOR, SEM A APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

O Decreto nº 64.482, publicado no DOC de 15/08/2025, que dispõe sobre o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), estabelece critérios diferenciados para as unidades educacionais da rede municipal de ensino e segue penalizando os que adoecem e são afastados. Também vincula o pagamento à frequência dos alunos(as), participação e resultado de avaliações externas.

O SINPEEM defendeu índice de ocupação como um critério menos injusto que a frequência individual dos bebês e demais

alunos(as). A SME atendeu parcialmente ao manter o índice de ocupação nos CEIs. Porém, manteve posição quanto ao critério para os que estão lotados em Emeis, Emefs, Emefms, Ciejas e Emebss.

Inicialmente, a SME se propôs a elevar o valor do prêmio em R\$ 1 mil sobre o adicional daqueles que não registrarem nenhuma falta ou dia de licenciamento ao longo do ano de 2025.

O SINPEEM reafirmou sua posição contrária às políticas de premiação e/ou bonificação, a necessidade de valorização salarial, condições de saúde e trabalho. Entretanto, enquanto houver prêmio, defendemos que todos os profissionais recebam de forma isonômica e sem punições.

Defendemos, ainda, que o acréscimo do prêmio seja aplicado sobre o valor institucional, como forma mais justa, e não desconto por faltas abonadas e licenças médicas.

alunos(as). A SME atendeu parcialmente ao manter o índice de ocupação nos CEIs. Porém, manteve posição quanto ao critério para os que estão lotados em Emeis, Emefs, Emefms, Ciejas e Emebss.

### **1.6.1 - Coeduc quer alteração de critérios para o pagamento da segunda parcela do prêmio**

De acordo com o Decreto nº 64.482/2025, os resultados do Ideb, da Prova São Paulo e do Saresp serão utilizados pela SME como critérios para o pagamento do PDE para as Emefs, lembrando que o Ideb já foi utilizado na política de responsabilização unilateral pelas aprendizagens e punição de gestores.

Se por um lado a SME prevê o afastamento de diretores onde as metas não são atingidas, por outro lado, cria no PDE mecanismo para pagar valor adicional aos gestores onde os índices forem atingidos.

O atual decreto trata iguais de forma diferente, penaliza os adoecidos, provoca tensão e clima de pressão dentro das unidades.

O SINPEEM seguirá discutindo os critérios para o pagamento da segunda parcela e defendendo a incorporação dos valores aos padrões de vencimentos de ativos e aposentados.

## **1.7 - REVOGAÇÃO DA LEI Nº 18.221/2024: SUSPENSÃO IMEDIATA DA CONVOCAÇÃO DOS DIRETORES DAS 25 UNIDADES DENOMINADAS PRIORITÁRIAS**

No protocolo de negociação o governo se comprometeu em criar um grupo de trabalho para discutir o artigo 44-A da Lei nº 18.221/2024. Porém, de forma autoritária, convocou 25 diretores para a formação intitulada Aprimorando Saberes que, na prática, afastou os diretores para atividades não definidas nas DREs e na SME, causando muitos problemas aos profissionais e às comunidades escolares.

O SINPEEM defende a revogação da Lei nº 18.221/2024 – que esteve na centralidade da campanha salarial – e a respectiva suspensão da convocação dos diretores.

### **1.7.1 - Formação descontextualiza a realidade das unidades educacionais**

O projeto Aprimorando Saberes foi interrompido por liminar que impediu o afastamento de 25 diretores de suas unidades para o que a SME chamou de imersão. A Prefeitura recorreu, conseguiu a suspensão da liminar e decidiu reconvocar os diretores.

É necessário que a SME reconheça que um profissional não pode ser responsabilizado pelo não alcance das metas estabelecidas pelo governo, desconsiderando todos os fatores que envolvem as aprendizagens.

A Secretaria não considerou as vulnerabilidades sociais, especificidades das unidades, as perdas provocadas pelo período pandêmico, defasagem nos módulos profissionais não recompostos pela administração, crescente adoecimento, atendimento educacional especializado insuficiente, entre outros motivos.

Enquanto a SME foca em metas, os profissionais priorizam as aprendizagens.

A SME tem o dever de garantir plenas condições para ensinar e aprender. Não há curso capaz de garantir aprendizagens se as políticas públicas voltadas à educação municipal não forem capazes de implementar efetiva rede de proteção, atendimento educacional especializado, diminuição do número de alunos(as) por turma, ampliação dos módulos profissionais, recursos materiais; ampliação da oferta de formação continuada para docentes, gestores e Quadro de Apoio; fortalecimento das instâncias nas unidades, investimentos na educação e valorização profissional.

Com este curso que não forma, não resolve os problemas diários, não garante aprendizagens e não fortalece o princípio de gestão democrática, o prefeito Ricardo Nunes planeja encontrar “culpados”

para depois justificar a suposta necessidade de privatização para a “melhoria do ensino municipal”. Basta de falácia, suspensão das convocações já!

A SME afirmou que convidará a Coeduc para reunião específica sobre o projeto Aprimorando Saberes, com participação de representantes da Coped e da secretaria-executiva pedagógica da Secretaria.

## **1.8 - READAPTAÇÃO FUNCIONAL E A SUSPENSÃO DA JEIF**

A Lei nº 18.221/2024 também suspendeu a Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) para docentes readaptados e em licença superior a 30 dias.

Com o efeito liminar alcançado pelas entidades que compõem a Coeduc, o governo não pode suspender a Jeif até o final de 2025. Docentes que entraram com ações judiciais individuais e perderam liminares tiveram a suspensão da jornada imediatamente.

O SINPEEM, o SEDIN e o SINESP reivindicaram recomposição da jornada de todos(as) que tinham direito, em cumprimento ao protocolo de negociação, que determinou prazo de 90 dias de

manutenção da jornada, caso a liminar fosse cassada.

A SME afirmou que será publicada instrução normativa dispondo sobre a recomposição das jornadas, garantindo aplicação isonômica aos docentes em situação de readaptação funcional.

## **1.9 - RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE DISCUTE SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Assessoria de Relações de Trabalho (ART), descumpriu todos os prazos fixados para a finalização do relatório que deve servir como subsídio para a implementação de políticas voltadas à saúde dos servidores.

O grupo, instituído em novembro de 2023, retomou as atividades em 04/09/2025, depois da insistente reivindicação da Coeduc.

O SINPEEM atuou de forma sistemática, exigindo a recomposição do grupo e reunião para finalizar o trabalho, com a discussão das propostas apresentadas. Entre elas, a descentralização de consultas e do pronto atendimento do HSPM, combate ao assédio moral, melhorias nas condições de trabalho e valorização das carreiras.

## **1.10 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

O SINPEEM reafirma a sua posição contrária aos contratos terceirizados e precarizados, defende verba pública para escola

pública e estatal. Cobrou da SME transparência e atualização dos cargos vagos de agente escolar, auxiliar técnico de educação, professor de educação infantil, professor de educação infantil e ensino fundamental I, professor de ensino fundamental II e médio, coordenador pedagógico, diretor de escola e supervisor escolar.

A Coordenação de Gestão de Pessoas (Cogep) informou que ainda estão em validade, até 29/11/2025, os concursos para os cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif) e professor de ensino fundamental II e médio. Para os cargos de ATE e PEI, a validade expira em 16/06/2026.

Foram encaminhados pedidos de autorização de abertura de concursos para professor de educação infantil e ensino fundamental

I, professor de ensino fundamental II e médio e diretor de escola. E estão em andamento pedidos de autorização de reconvocações para os cargos de Peif e professor de ensino fundamental II e médio.

## **1.11 - FALTA DE TELEFONIA E INTERNET NAS ESCOLAS**

Várias escolas da rede municipal há meses enfrentam problemas de conexão de internet e não possuem linha telefônica (algumas há anos), dificultando o funcionamento administrativo e pedagógico das unidades, bem como a comunicação.

Ao mesmo tempo em que a Secretaria exige registros com rigorosidade no SGP/SGA, não oferece condições para a execução do

trabalho, provocando prejuízos e atrasos diários. Mais grave ainda, obriga os profissionais de educação a utilizarem meios próprios para garantir o trabalho.

O SINPEEM exige que a SME resolva definitivamente esta situação. Não aceitaremos punição, de qualquer ordem, para os profissionais que, eventualmente, enfrentarem dificuldades provocadas por falta de telefonia e/ou de internet.

A SME afirmou que está buscando solução junto à empresa Vivo.

## 1.12 - MÓDULOS PROFISSIONAIS

Considerando os direitos de aprendizagens dos bebês, crianças, jovens e adultos, bem como a necessidade de melhorias nas condições de trabalho, o SINPEEM defende a ampliação dos módulos profissionais em todas as unidades que compõem a rede municipal de ensino.

A Lei nº 18.221/2024 provocou alterações significativas para os profissionais readaptados. E o Decreto nº 64.014/2025 estabelece a condição de readaptação funcional sem diferenciação (definitivo-temporário), prevê temporalidade para o fim da readaptação,

reavaliação por parte de Cogess, com possibilidade de manutenção da readaptação; retorno às atividades originais de cargo e nova readaptação ou aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho. A Jeif fica condicionada às atividades de regência (de outro modo as atribuições serão estabelecidas em Rapre). Porém, a jornada do cargo (JBD) será obrigatoriamente a jornada a ser cumprida.

O SINPEEM ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) e aguarda julgamento.

Ainda considerando o decreto, a SME deve estabelecer os módulos nas unidades prevendo quantitativos de docentes readaptados em cada horário de funcionamento.

O SINPEEM defende a manutenção da lotação nas atuais unidades, possibilitando a inscrição nos concursos de remoção para os que assim desejarem, celeridade de atendimento de pedidos de proximidade, sob pena do agravamento da saúde dos profissionais, garantia da Jeif aos docentes que foram readaptados nesta jornada e opção de ingresso aos que estavam em JBD.

A decisão quanto aos quantitativos não pode, em hipótese alguma, vulnerabilizar a saúde dos profissionais que se encontram adoecidos e em tratamento, desconsiderar o tempo na rede, sua lotação e acúmulo de cargos.

O SINPEEM tem atuado para garantir que nenhum profissional em condição de readaptação tenha prejuízos.

Circulou na rede uma suposta minuta sobre o que seria a reorganização dos módulos de profissionais de educação nas unidades.

O SINPEEM analisou criteriosamente e, em reunião com a SME, se posicionou contra e elencou os problemas que seriam causados caso a suposta minuta fosse o modelo adotado.

A SME afirmou desconhecer o documento e, atendendo à reivindicação do SINPEEM, publicou nota pública de esclarecimento aos profissionais.

## 1.13 - CONCURSOS DE REMOÇÃO

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de São Paulo possui área territorial de 1.521,202 km<sup>2</sup> e a rede municipal de ensino está presente em todas as regiões, representada por 13 DREs. Historicamente, há regiões com mais dificuldades para a fixação de lotação, em função da distância entre as escolas e moradias dos profissionais.

Não ignoramos o direito de bebês, crianças, jovens e adultos terem garantia de acesso e permanência ao ensino. Também não podemos ignorar que a permanência de profissionais por pelo menos três anos distante de suas casas, atravessando a cidade em meio ao intenso trânsito e adversidades diárias, pode comprometer drasticamente a sua saúde.

## **1.13.1 - SINPEEM reivindica a participação de profissionais em estágio probatório**

A inscrição nos concursos de remoção não é garantia líquida e certa de que todos serão contemplados em suas indicações. Portanto, o SINPEEM, considerando os direitos dos alunos(as), bem como a organização da rede e buscando melhores condições de trabalho e vida para os profissionais de educação, reivindicou autorização para que todos os profissionais em estágio probatório que desejarem possam participar dos concursos de remoção em 2025.

A SME se comprometeu em encaminhar minuta antecedendo a reunião que ocorrerá para discutir os pré-requisitos a serem adotados para a redistribuição dos módulos e os concursos de remoção.

## **1.14 - SINPEEM PRESSIONA A SME POR EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA**

O SINPEEM debateu com a SME a defesa da garantia do atendimento educacional especializado em todas as unidades da rede: CEIs, Emeis, Cemeis, Emeefs, Emefms, Emebss e Ciejas.

A SME tem o dever de trabalhar para a eliminação de toda e qualquer barreira, garantindo acesso e permanência à educação para bebês, crianças, jovens e adultos.

As condições atuais nas unidades escolares, apesar de todos os esforços dos profissionais de educação, está aquém do que a Prefeitura pode oferecer.

Para garantir as aprendizagens dos alunos, público-alvo da educação especial, defendemos:

- a) ampliação do módulo de professor de apoio e acompanhamento à inclusão (Paaís) nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais);
- b) instalação de salas de recursos multifuncionais (SRM) em todas as Emeefs, Emefms e Emebss;
- c) garantia da atuação de Paee na educação infantil;

- d) redução do número de alunos por sala a cada aluno com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento, TOD, TDHA, altas habilidades/superdotação;
- e) garantia de formação, visitação e maior suporte pelos profissionais dos Cefais e do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa) nas unidades escolares;
- f) garantia de prioridade na redução de matrículas em salas com crianças com transtorno do espectro autista (TEA);

**g)** ampliação dos quadros de profissionais no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa);

**h)** ampliação da rede escolar, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física – com adaptações adequadas às necessidades dos alunos com deficiência – até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivos, recreativos e a adequação de equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;

- i) ampliação dos projetos de atendimento aos alunos com deficiência, realizados por professores capacitados e/ou especializados;
- j) criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação voltado para o trabalho com alunos com deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem;
- k) intercâmbios com outras secretarias, principalmente a de Saúde, visando à qualificação no atendimento aos alunos com deficiência;

I) criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para estudantes da rede pública municipal com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, bem como às suas famílias e às escolas;

m) disponibilização de livros didáticos ou não, mídia com interpretação em Libras, escrita em *braille* com caracteres ampliados para alunos com deficiência visuais e para os de visão subnormal do ensino básico;

n) garantir transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, inclusive para os que necessitam de atendimento em salas de recursos multifuncionais (SRMs) no contraturno;

o) inclusão nos currículos de formação de professores de disciplinas específicas para capacitação ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação;

- p) inclusão, como referência na formação de professores, do recém-inaugurado Centro TEA, oferecendo a todos os profissionais de educação da rede direta especialização sobre as especificidades da educação inclusiva e especial;
- q) realização de encontros para trocas de experiências entre os profissionais habilitados que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e os demais profissionais da rede regular;

r) exigir da SME todas as condições para que as Emebss e as demais unidades da rede possam atender aos alunos com deficiência;

s) condições físicas, materiais e tecnológicas adequadas: banheiros adaptados, corrimãos, rampas, elevadores, máquinas de braile, livros em braile, sinalizações luminosas para surdos, sinalizações táteis e sonoras para cegos, materiais pedagógicos de estimulação, redução do número de aluno por sala de acordo com a deficiência incluída;

- t) formação dos diretores, assistentes, coordenadores e profissionais do Quadro de Apoio que trabalham nas Emebss, para que aprendam a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que deve ser do domínio de todos os funcionários destas unidades;
- u) que para atuarem nas Emebss, os funcionários tenham cursos de Libras oferecidos pela SME, preferencialmente em formação permanente em horário de trabalho, com carga horária mínima de 120 horas;
- v) articulação das políticas públicas intersetoriais, com instrutores de Libras, preferencialmente surdos;

w) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

x) implementação, pela SME, da oferta de aulas de Libras para pais e familiares;

y) garantia de cursos de especialização em educação especial/inclusiva em áreas diversas: deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para os profissionais de educação;

z) ampliação do módulo de profissionais de educação com formação necessária para atuarem com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

aa) manutenção das atuais Emebss;

bb) garantia de grade diferenciada para as Emebss, ampliação de libras na educação infantil, ensino fundamental I e II e inclusão da língua inglesa (instrumental) no ensino fundamental II;

**cc)** ampliação do atendimento, com estagiários e auxiliares de vida escolar (AVEs) em todas as unidades da rede municipal de ensino;

**dd)** garantia de um profissional específico para a área de Educação Física, concursado, principalmente para o ensino fundamental I e II, tendo em vista o aumento de crianças com deficiência e TEA (média de três por turma) e a necessidade constante de mediar conflitos e de incluir todos nas atividades escolares.

A SME disse que oferecerá 20 mil vagas para formação em curso sobre transtorno do espectro autista e o cotidiano nas unidades educacionais. Também garantiu:

- ✓ que o módulo de Cefai será redistribuído de maneira proporcional entre as DREs e terá ampliação em 103 vagas para Paai;
- ✓ que foram autorizadas designações de Paee para todas as Emeis com mais de 20 crianças, público-alvo da educação especial;

- ✓ prioridade de Paees nas Emefs; e
- ✓ ampliação do Naapa, com atendimento do Serviço de Apoio Educacional e Psicossocial (Saeps).

## **1.15 - SINPEEM EXIGE MATRÍCULA PRIORITÁRIA NA REDE DIRETA**

O SINPEEM reivindicou urgência na garantia de estruturas adequadas para o trabalho nos CEIs. Sem salas e com cadeiras e mesas para crianças, o estudo e a preparação de matérias, atividades e registros ficam prejudicados, bem como a saúde dos docentes.

O sindicato discutiu, ainda, a necessidade urgente de garantir atendimento educacional especializado para bebês e crianças que necessitem, ainda que sem laudo, em fase de investigação, de atendimento especializado, lembrando que a atuação de AVEs é necessária desde o berçário.

Para garantir, de fato, a inclusão de bebês e crianças, público-alvo da educação especial, é necessário reduzir o número por turmas e agrupamentos, Paees em todos os CEIs, Emeis e Cemeis, AVEs e estagiários, além de recursos materiais especializados e prédios acessíveis e da ampliação de formações para todos os profissionais – docentes, gestores e Quadro de Apoio. Também é necessário fortalecer a rede de apoio e garantir, por meio dos órgãos

responsáveis, o atendimento necessário para o pleno desenvolvimento de bebês e crianças.

A SME fecha turmas na educação infantil e impõe atendimento em horário integral nas Emeis sob a justificativa de redução da demanda. Matrícula de bebês prioritariamente na rede parceira mantém crianças de quatro e cinco anos nestas mesmas unidades, o que caracteriza avanço do atendimento indireto.

Enquanto afirma a redução da demanda, a SME amplia o conveniamento, tornando a rede parceira, antes vista como medida emergencial, maior que a rede direta: detém dois terços da demanda, soma mais de 60 mil funcionários e recebe R\$ 7 bilhões da Prefeitura. Um absurdo a ser combatido.

O SINPEEM exige que a SME apresente com urgência estudo sobre a demanda da educação infantil, devolução imediata dos prédios públicos para a rede direta e planejamento para a extinção da rede parceira em até quatro anos.

Verba pública para rede pública e estatal. Educação infantil é na rede direta!

## **1.16 - EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO AMPLIADO**

O SINPEEM e as demais entidades que compõem a Coeduc cobraram esclarecimentos sobre o parecer do Conselho Municipal de Educação (CME), que aprovou matriz curricular e amplia o horário de

atendimento dos estudantes de sete para nove horas nas unidades com O SPI.

A SME afirmou que não há alteração na hora/aula, ampliando de 45 minutos para 50 minutos, e esclareceu que se trata de republicação de parecer publicado em dezembro de 2024, para corrigir erro na somatória de horas/aula dos anos finais.

O SINPEEM é contra a imposição do atendimento nas unidades sem condições estruturais e humanas. O Conselho de Escola deve ser soberano nas decisões de manutenção, ampliação ou desistência do programa SPI, analisada e discutida amplamente, antecedendo parecer final da unidade.

Exigimos que todas as vagas nos novos CEUs Emefs sejam disponibilizadas no concurso de remoção, evitando prerrogativas para a criação de condições de ocupação de vaga com viés político-partidário ou vínculo terceirizado.

A dedicação exclusiva dos docentes não pode ser imposta. A Lei nº 14.660/2007 estabelece as jornadas de trabalho e protege os direitos dos docentes. O SINPEEM já se posicionou sobre os CEUs Emefs que tiveram o SPI nos anos anteriores de forma impositiva.

O artigo 8º, inciso IV da Instrução Normativa nº 25/2025 prevê a readequação dos CEUs para o atendimento em tempo ampliado sem especificar se serão apenas os novos ou todos. Já o artigo 10 destaca que o planejamento das ações deve considerar os prazos e ações

desenvolvidas nas unidades educacionais e no que tange a vida funcional dos servidores.

O SINPEEM é contra qualquer imposição que desconsidere o projeto político-pedagógico das unidades, suas especificidades e os direitos dos profissionais de educação. Manterá discussão sobre o SPI e a oferta de educação integral em tempo ampliado. Escola não é depósito.

## **II – CONFISCO PREVIFENCIÁRIO**

### **1 - JULGAMENTO DAS ADIs AINDA NÃO ESTÃO NA PAUTA DE VOTAÇÃO DO STF**

Nas últimas campanhas salariais o SINPEEM tem reivindicado e lutado pelo fim do confisco previdenciário, isenção para os servidores com doenças graves e para que a Prefeitura reduza a alíquota cobrada de ativos e aposentados, de 14% para 11%.

Em 2024, o Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria, com sete votos a três, para derrubar o confisco previdenciário.

No entanto, na ocasião, com o pedido de vistas dos

processos pelo ministro Gilmar Mendes, o julgamento foi suspenso e, até o momento, a retomada da votação das 13 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) referentes à cobrança de 14% dos aposentados sobre o que excede ao valor do salário-mínimo e outros itens da reforma da Previdência (Emenda à Constituição nº 103/2019) não consta na pauta do STF.

Na luta pelo fim do confisco, a direção do SINPEEM se reuniu em Brasília com o ministro Gilmar Mendes para defender a procedência das ADIs e a necessidade de retirar a cobrança imposta aos servidores públicos, não apenas do município de São Paulo, mas de todo o país, reivindicando ao ministro que solicite ao STF urgência na votação das ações e que ele vote com a maioria, pelo fim do confisco, com efeito

retroativo, para que os prefeitos e os governadores devolvam tudo que foi descontado injustamente dos servidores.

O SINPEEM, juntamente com a CNTE, também pressiona o Congresso Nacional contra a Lei Complementar nº 173/2020, que suspendeu a aplicação de reajustes e congelou quinquênios e sexta parte no período pandêmico, entre 28/05/2020 a 31/12/2021.

Em função da nossa luta, com a realização de manifestações e greve, conseguimos impedir que a Prefeitura de São Paulo congelasse também nossa evolução e promoção funcional.

Continuamos pressionando pela revogação do congelamento.

### **III – ENCAMINHAMENTOS**

Em defesa da escola pública, laica, estatal e de qualidade social para todos(as) e dos direitos dos profissionais de educação, o SINPEEM continua pressionando para que todas as reivindicações da categoria sejam atendidas.

#### **Defendemos:**

- a) manutenção da luta por valorização salarial e profissional com reajuste nunca inferior à inflação, incorporação dos abonos complementares e não implementação da política de remuneração por subsídio;

- b)** aprovação, durante o 34º Congresso, do plano de lutas com calendário de mobilizações em defesa dos salários e contra a terceirização, também ainda neste ano;
- c)** revogação da convocação dos diretores para realização de formação forçada das chamadas escolas prioritárias;
- d)** ampliação dos módulos de profissionais de educação das unidades educacionais;
- c)** convocação de aprovados, criação de cargos e realização de concursos;

- d) manutenção das atuais lotações de readaptados e ampliação do módulo de readaptados;
- e) identificação da demanda da educação infantil e a oferta prioritária nas unidades da rede direta;
- f) direito de participação nos concursos de remoção para professores e ATEs em período probatório;
- g) educação especial na perspectiva inclusiva;
- h) melhoria das condições de trabalho e prevenção do adoecimento;

- i) melhoria da infraestrutura e de equipamentos educacionais;
- j) participação das entidades sindicais na elaboração e decisão sobre as instruções normativas que tratam sobre a organização e o funcionamento das unidades educacionais, escolha/atribuição, opção de jornadas, pontuação, remoção, concursos, formação profissional e direitos funcionais;
- k) composição e funcionamento do grupo de trabalho sobre saúde física e mental dos profissionais de educação.

I) manter a pressão sobre a Prefeitura e o Judiciário pelo fim do confisco;

m) manter a pressão pelo fim do congelamento de quinquênios e sexta parte;

n) realizar manifestações em Brasília e em frente à Prefeitura, com a participação de servidores ativos, aposentados e pensionistas;

**o) realizar manifestação pela redução da alíquota previdenciária de 14% para 11% e isenção para os aposentados e pensionistas que recebem até duas vezes o teto do INSS;**

**p) pressionar pela revogação das regras previdenciárias aprovadas durante o governo Bolsonaro;**

**q) propor a realização de um dia de greve nacional pela revogação da Emenda Constitucional nº 103/2019, juntamente com a CUT e a CNTE.**